PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO ACRE

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 193/2026

Processo nº 2025-468

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente contratação é a **aquisição de bens permanentes correspondentes ao Grupo 01** (composto por **cofres eletrônicos pequenos, cofres para armas e kits de emergência**), destinados ao fortalecimento das medidas de **proteção institucional** no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, nos termos da tabela abaixo, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Cofre eletrônico pequeno** Confeccionado em aço; porta de abrir na horizontal, com ferrolhos de travamento; display digital de visualização; senha de 6 dígitos; duas prateleiras internas removíveis; mantém os dados registrados dos usuários ao abrir e fechar a porta; alimentação por pilhas; informa o estado de carga da bateria; possibilita abertura através de kit de emergência em casos em que a pilha esteja descarregada; cor branca; medidas aproximadas de 72 cm de altura, 41 cm de largura e 42 cm de profundidade, com variação permitida de até 5% para mais ou para menos.	UND	28	3.243,33	90.813,24
2	**Cofre eletrônico para armas longas, curtas e munições** Confeccionado em aço; porta de abrir na horizontal, com ferrolhos de travamento; display digital de visualização; senha de 6 dígitos; duas prateleiras internas removíveis; mantém os dados registrados dos usuários ao abrir e fechar a porta; alimentação por pilhas; informa o estado de carga da bateria; possibilita abertura através de kit de emergência em casos em que a pilha esteja descarregada; cor branca; internamente forrado em cor preta; base preenchida de concreto para maior estabilidade; medidas aproximadas de 140 cm de altura, 41 cm de largura e 42 cm de profundidade, com variação permitida de até 5% para mais ou para menos.	UND	5	4.029,42	20.147,10
3	**Kit de emergência para abertura de cofre** Aplicação: fonte de alimentação externa para substituição das pilhas internas do cofre eletrônico, compatível com os itens 1 e 2.	UND	10	91,30	913,00
VALOR TOTAL R$					111.873,34

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **bens comuns**, conforme justificativa técnica detalhada e consolidada nos Estudos Técnicos Preliminares nº 217/2025.

1.3. O objeto desta contratação **não se enquadra como bem de luxo**, atendendo estritamente aos limites de qualidade comum e adequação funcional previstos no Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de **vigência da contratação é de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da emissão da Nota de Empenho, na forma estabelecida pelo artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação fática desta contratação decorre da necessidade de suprir e regularizar as condições de segurança das unidades do Poder Judiciário do Estado do Acre. Foi constatado que diversas unidades jurisdicionais carecem de locais seguros para a adequada **guarda de armas de fogo e munições sob custódia**, o que acarreta riscos à integridade física de magistrados, servidores e do público em geral. A contratação visa atender às diretrizes de segurança fixadas pela **Resolução nº 435/2021 do Conselho Nacional de Justiça**. Por se tratar de itens que compõem o **Grupo 01 do Pregão Eletrônico nº 18/2026, o qual restou fracassado** conforme apontado no Parecer Jurídico nº 130/2026 [id D55332], adota-se o procedimento de **contratação direta por dispensa de licitação**, fundamentado no **artigo 75, inciso III, alínea a, da Lei nº 14.133, de 2021**, conforme autorização expressa contida no Despacho nº 3423/2026 da Secretaria de Logística e Gestão Administrativa [id H36535].

2.2. O objeto desta contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual de 2025**, conforme o seguinte detalhamento de planejamento:

a) ID PCA no PNCP: 04034872000121-0-000006/2025;

b) Data de publicação no PNCP: 29/01/2025;

c) ID do item no PCA: 79;

d) Classe ou Grupo: 441 (Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro - Material Permanente).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta consiste na **aquisição definitiva de bens permanentes** novos e de alta durabilidade, compreendendo cofres eletrônicos e seus respectivos dispositivos de abertura emergencial, assegurando que o Tribunal de Justiça do Estado do Acre detenha o **controle patrimonial e operacional absoluto** sobre os sistemas de guarda física de armamentos e valores. O ciclo de vida útil estimado dos bens é de no mínimo 5 (cinco) anos, o que demonstra ser a alternativa de aquisição própria mais econômica e viável em comparação com a locação continuada,

eliminando despesas de aluguel a longo prazo e assegurando a padronização e integridade dos sistemas físicos de segurança institucional do órgão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. **Eficiência Energética:** Os equipamentos eletrônicos de segurança devem apresentar baixo consumo de energia e modo de hibernação automática quando inativos.

4.1.2. **Logística Reversa:** Os fornecedores devem apresentar planos para o recolhimento e descarte ambientalmente adequado de baterias e componentes eletrônicos ao fim de sua vida útil, em conformidade com a Lei nº 12.305, de 2010.

4.1.3. **Reciclagem e Descarte:** Preferência por materiais com índice reduzido de impacto ambiental e embalagens recicláveis.

4.1.4. **Certificações Técnicas:** Os equipamentos fornecidos devem atender às normas brasileiras e padrões técnicos de resistência a impactos e arrombamentos.

4.2. Indicação de marcas ou modelos

4.2.1. No presente procedimento **não haverá indicação de marcas ou modelos específicos**, garantindo a ampla disputa de mercado entre produtos de qualidade técnica equivalente ou superior às especificações mínimas exigidas.

4.3. Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3.1. Não foram identificadas vedações prévias a marcas ou fabricantes específicos no âmbito deste processo administrativo.

4.4. Da exigência de amostra

4.4.1. **Não será exigida a apresentação de amostras** para os itens que integram o Grupo 01 desta contratação direta.

4.5. Da exigência de carta de solidariedade

4.5.1. **Não será exigida carta de solidariedade** emitida pelo fabricante original para esta contratação.

4.6. Subcontratação

4.6.1. **Não será admitida a subcontratação** do objeto deste Termo de Referência, devendo a empresa adjudicatária executar diretamente o fornecimento, o transporte e as instalações necessárias.

4.7. Garantia da contratação

4.7.1. **Não haverá exigência de garantia de execução contratual** prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão da natureza simples da entrega imediata de bens

comuns.

4.8. Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.8.1. Por se tratar de procedimento de contratação direta decorrente de **licitação anterior fracassada**, e com o intuito de manter estritamente as condições do certame original para atendimento ao artigo 75, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, **não se aplica a reserva de cotas** neste ato, de modo a possibilitar a imediata contratação nos termos originais.

4.9. Margem de Preferência

4.9.1. **Não será aplicada margem de preferência** para os bens que compõem o objeto deste certame.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. A entrega dos **itens 1 e 2 (cofres eletrônicos e cofres para armas)** deverá ser realizada de forma descentralizada em todas as comarcas e unidades judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme a demanda e a expressa indicação logística a ser emitida pelo **Gabinete de Segurança Institucional (GSI)**.

5.1.2. A entrega do **item 3 (kit de emergência para abertura de cofre)** deverá ocorrer de forma centralizada no setor de **Almoxarifado e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, localizado na rua Desembargador Jorge Araken, BR-364, Km 02, Via Verde, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco, Acre, CEP 69.914-220.

5.1.3. A Contratada será integralmente responsável por todas as despesas decorrentes de transporte, frete, carga, descarga, seguro, manuseio e quaisquer riscos operacionais até a efetiva entrega dos equipamentos nos destinos indicados.

5.1.4. O **prazo de entrega e instalação dos bens é de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da nota de empenho.

5.1.5. Os bens devem ser entregues novos, sem uso anterior, em suas embalagens originais e devidamente lacradas de fábrica.

5.1.6. Cada equipamento entregue deve vir acompanhado de seu respectivo manual de instrução técnica e operacional redigido em língua portuguesa, termo de garantia do fabricante e certificado de ensaios de qualidade técnica.

5.1.7. A Contratada deverá realizar a montagem, fixação física, calibração, inserção das senhas de teste e realização de testes operacionais de abertura e fechamento, entregando os cofres em perfeito estado de funcionamento imediato.

5.1.8. Caso ocorra atraso decorrente de motivos de força maior ou caso fortuito, a empresa deverá formalizar justificativa por escrito com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias do fim do prazo de

entrega para análise da Administração.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1. O prazo de **garantia contratual mínima dos bens é de 12 (doze) meses**, complementar à garantia legal, contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.2.2. A garantia contratual deve cobrir todo e qualquer vício de fabricação, defeito mecânico ou falha nos sistemas eletrônicos dos cofres, sem qualquer custo ou ônus financeiro para a Administração Pública.

5.2.3. A assistência técnica corretiva será prestada nas instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Acre ou mediante a retirada dos cofres pela contratada, correndo todas as despesas de deslocamento e logística por conta da empresa.

5.2.4. A substituição de peças defeituosas durante o período de garantia deve ser feita por componentes novos e originais de fábrica, mantendo os níveis de segurança e resistência exigidos no edital.

5.2.5. O prazo de atendimento técnico para reparo ou substituição dos bens com defeito é de no máximo **7 (sete) dias úteis**, contados a partir da data de abertura do chamado pelo órgão fiscalizador.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente deste Termo de Referência deve ser executado fielmente de acordo com a legislação vigente e as cláusulas pactuadas, respondendo cada parte pelas consequências diretas de sua inexecução ou descumprimento, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Em caso de impedimento decorrente de fatores de responsabilidade da Administração Pública, o cronograma de entrega será prorrogado automaticamente pelo período equivalente, formalizando-se o ato por meio de termo de apostilamento.

6.3. As comunicações operacionais e notificações formais entre as partes deverão ser realizadas por escrito através de e-mail institucional ou sistema eletrônico oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

6.4. Fiscalização

6.4.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução deste contrato serão exercidos por representantes técnicos e administrativos formalmente designados por portaria, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021:

a) **Fiscal Técnico:** Victor Rocha Flores da Silva (Gabinete de Segurança Institucional - GSI);

b) **Fiscal Administrativo:** Clemilson Laurentino dos Santos.

c) **Gestora do Contrato:** Maria Alexsandra Rocha Ramos (Comandante do Gabinete de Segurança Institucional - GSI).

6.5. Fiscalização Técnica

6.5.1. Cabe ao fiscal técnico acompanhar a entrega, verificar a conformidade física dos cofres em relação às dimensões e especificações técnicas de segurança exigidas, atestar a instalação e a calibragem eletrônica dos dispositivos e registrar as ocorrências operacionais no histórico de gerenciamento do contrato.

6.6. Fiscalização Administrativa

6.6.1. Cabe ao fiscal administrativo conferir a manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista da contratada, instruir os autos para liquidação financeira do pagamento, acompanhar os prazos de vigência e o recebimento das notas fiscais e das certidões de regularidade.

6.7. Gestor do Contrato

6.7.1. Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades dos fiscais, consolidar os dados de acompanhamento da execução, emitir os relatórios de avaliação de desempenho da contratada, propor a aplicação de sanções administrativas no caso de infrações e encaminhar a documentação conclusiva para a formalização do pagamento pelo setor financeiro competente.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, desde que não se justifique a aplicação de penalidade mais grave;

b) **Impedimento de licitar e contratar**, pelo prazo de até 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d;

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h.

7.3. Multas:

a) **Moratória**, no patamar de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega ou instalação dos bens, calculado sobre o valor da parcela em atraso, limitado ao máximo de 20 (vinte) dias;

b) **Compensatória**, em caso de inexecução parcial do contrato, fixada em 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

c) **Compensatória**, em caso de inexecução total do contrato, fixada em 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

7.4. Antes da aplicação de qualquer sanção, será concedido à empresa contratada o prazo de **15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa prévia**, garantindo-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente** de forma sumária no ato da entrega, juntamente com as respectivas notas fiscais, para fins de posterior verificação técnica de conformidade física, operacional e documental.

8.1.2. O recebimento **definitivo** dar-se-á no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de entrega provisória, após a realização de vistorias técnicas e testes operacionais de funcionamento dos cofres, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

8.1.3. Para despesas de pequeno valor enquadradas nos limites do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de **5 (cinco) dias úteis**.

8.1.4. Os equipamentos que apresentarem qualquer desconformidade técnica, vício, defeito ou avaria de transporte serão prontamente rejeitados e deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem qualquer custo adicional para a administração.

8.2. Liquidação

8.2.1. O prazo para a liquidação da despesa será de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal regularizada.

8.2.2. A nota fiscal deverá conter a identificação clara dos itens do Grupo 01, os valores unitários, o número do processo administrativo correspondente e as certidões de regularidade perante o FGTS, CNDT e Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da finalização dos procedimentos de liquidação financeira.

8.3.2. No caso de eventual atraso no pagamento de responsabilidade do contratante, os valores serão atualizados monetariamente com base na variação do índice **IPCA**, calculado proporcionalmente aos dias de atraso.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de ordem de crédito bancário na conta corrente de titularidade da empresa contratada, efetuando-se as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

8.5. Antecipação de pagamento

8.5.1. **Não será admitida a antecipação de pagamento** sob nenhuma hipótese para a execução do objeto deste Termo de Referência.

8.6. Cessão de Crédito

8.6.1. A cessão de crédito decorrente deste contrato dependerá de autorização prévia e expressa do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, condicionada à formalização de termo aditivo e à manutenção das condições de habilitação fiscal e trabalhista da cessionária, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.7. Reajuste

8.7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de um ano. Decorrido este prazo, e havendo prorrogação do instrumento, os preços serão reajustados ex officio pela variação do índice **IPCA**, tendo como data-base a data do orçamento estimado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor do Grupo 01 será selecionado mediante procedimento de **contratação direta por dispensa de licitação**, fundamentado no **artigo 75, inciso III, alínea a, da Lei nº 14.133, de 2021**, tendo em vista o fracasso do Grupo 1 no Pregão Eletrônico nº 18/2026, mantidas todas as condições, exigências e especificações técnicas de qualidade descritas no edital anterior, em consonância com as orientações jurídicas vigentes.

9.2. Forma de fornecimento

9.2.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, sob demanda, conforme cronograma logístico de necessidade emitido pelo Gabinete de Segurança Institucional.

9.3. Critérios de aceitabilidade de preços

9.3.1. O critério de aceitabilidade de preços corresponderá ao valor máximo estimado de referência de **R$ 111.873,34 (cento e onze mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos)** para a totalidade do Grupo 01.

9.4. Exigências de habilitação

9.4.1. Para fins de habilitação e contratação, o fornecedor selecionado deverá comprovar o atendimento aos seguintes requisitos documentais mínimos:

9.4.2. **Habilitação Jurídica:**

a) Registro de empresário individual, CCMEI atualizado para microempreendedor, ou contrato social registrado perante a Junta Comercial competente em caso de sociedade limitada.

9.4.3. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição regular no CNPJ;

b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade com o FGTS;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

e) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa.

9.4.4. **Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial emitida pelo distribuidor da sede da empresa;

b) Balanço patrimonial do último exercício social com índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 1,0 (um). Caso os índices sejam inferiores, comprovação de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

9.4.5. **Qualificação Técnica:**

a) Apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento anterior de cofres ou equipamentos de segurança compatíveis com o objeto deste certame.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação do Grupo 01 é de **R$ 111.873,34 (cento e onze mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos)**, com base nos custos unitários de mercado aferidos nas referências oficiais do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) indicadas no Estudo Técnico Preliminar nº 217/2025.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta de recursos orçamentários específicos consignados no Orçamento Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

11.2. Em se tratando de futura contratação por dispensa de licitação, a indicação detalhada das dotações orçamentárias fica postergada para o momento anterior à assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11.3. A dotação financeira para o atendimento de exercícios subsequentes será devidamente empenhada mediante termo de apostilamento orçamentário.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações administrativas e técnicas contidas no presente Termo de Referência são públicas e não estão classificadas sob sigilo de informações de acesso ao público.

Rio Branco-AC, 24 de junho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **WELISSON BASILIO DE SOUZA**, **Analista Judiciário** em 24/06/2026 às 10:05:10.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **DTHP.KULY.VTYC.4VGS**